



MANUAL DO PROFESSOR UNIVERSITÁRIO

2023

Sumário

1	SECRETARIA ACADÊMICA.....	1
2	FINANCEIRO	1
3	BIBLIOTECA	1
4	NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO E CULTURAL (NAP)	1
4.1	Apoio ao Relacionamento com Egressos	1
4.2	Apoio Psicopedagógico	2
4.3	Apoio Cultural	2
4.4	Apoio a Inclusão e Acessibilidade.....	2
5	CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O ALUNO	3
6	PLANO DE CARREIRA DOCENTE	3
7	ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE CARREIRA	3
8	CATEGORIAS FUNCIONAIS.....	4
8.1	São requisitos mínimos para o ingresso e formas de provimento para a categoria de Professor Nível III – “Especialista”:	4
8.2	São requisitos mínimos para o ingresso ou promoção e formas de provimento para a categoria de Professor Nível II – “Mestrado”:	5
8.3	São requisitos mínimos para o ingresso ou promoção e formas de provimento para categoria de Professor Nível I – “Doutorado”:	6
9.	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	8
10	DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO.....	9
	Anexo I	11
	Anexo II	13
	Anexo III	15
	Tabela 1	16
	Tabela 2.....	17
	Tabela 3.....	18

1 SECRETARIA ACADÊMICA

É o setor responsável pelo acompanhamento de processos, registros, controles e documentação acadêmica. Nesse setor são realizados os registros de matrículas, transferências internas e externas, processos de aproveitamento de estudos, trancamento, cancelamento de matrícula e emissão de documentos acadêmicos, tais como: declarações de matrícula, certidões de conclusão e históricos escolares.

2 FINANCEIRO

O setor é responsável para atender os discentes da Faculdade FIC sobre assuntos relacionados:

- Pagamentos de parcelas;
- Comprovantes de rendimentos anuais;
- Emissão de Boletos;
- Pagamento de Multas;
- Inclusão de Bolsa

3 BIBLIOTECA

A Biblioteca do Centro Universitário Padre Albino possui acervo fundamental para apoio às atividades dos cursos e de Pesquisa e Extensão, desenvolvida pela comunidade acadêmica do Centro Universitário, com o objetivo de apoiar, propiciar e disseminar informações e o conhecimento. Sempre que necessário o docente poderá utilizar o acervo e instalações das Bibliotecas.

4 NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO E CULTURAL (NAP)

O NAP tem o objetivo de promover a comunicação e interação entre os alunos de graduação, pós-graduação, docentes, funcionários, egressos e a Instituição nos diferentes processos em que são submetidos durante sua permanência nos cursos, oferecendo apoio psicológico, pedagógico, jurídico e cultural.

4.1 Apoio ao Relacionamento com Egressos

A UNIFIPA, por meio do Programa de Acompanhamento ao Egresso, tem como objetivo estreitar seu relacionamento com seus ex-alunos, de graduação e pós-graduação, desencadeando ações de aproximação, contato direto e permanente, através de todas as formas de comunicação

possíveis e viáveis, incluindo um espaço online, na página principal do site.

4.2 Apoio Psicopedagógico

O núcleo de apoio psicopedagógico é formado por profissional capacitado (Psicóloga) que presta atendimento à comunidade acadêmica, de acordo com os horários definidos pela Instituição. Algumas das atividades exercidas são:

- Diagnóstico e acompanhamento das dificuldades de aprendizagem dos alunos;
- Organização de encontros entre corpo docente, discente e comunidade;
- Prática de momentos de reflexão sobre a prática educacional;
- Auxílio na solução de problemas, baseado na leitura da realidade e interpretação de sua etiologia (causas e origens), seu estado e sua evolução;
- Investimento no diálogo como principal ferramenta para detectar problemas;
- Escuta, observação e busca de informações reais, com o objetivo de encontrar a abordagem adequada em cada situação.

4.3 Apoio Cultural

A Área de Apoio Cultural visa promover a dimensão da vivência no ensino superior, nomeadamente através da valorização da música, da dança, da literatura, do esporte e do teatro enquanto manifestações universais da criatividade humana.

Além disso, sendo as atividades culturais e artísticas das formas mais significativas de promoção do diálogo intercultural, a promoção destas atividades no contexto do ensino superior pretende sublinhar o seu contributo para o desenvolvimento da capacidade de comunicação e cooperação interindividual num contexto diverso e inclusivo.

4.4 Apoio a Inclusão e Acessibilidade

A finalidade da Área de Apoio à Inclusão e Acessibilidade é zelar pela efetiva observação da política de acessibilidade adotada pela UNIFIPA e contribuir para a promoção de condições igualitárias de acesso ao ensino, pesquisa e extensão, para alunos com deficiência e com necessidades educacionais específicas.

5 CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O ALUNO

A CRA adota um Modelo de Relacionamento que tem como foco a oferta de uma estrutura multicanal cujo objetivo é prestar com excelência os serviços solicitados. Você pode fazer solicitações, obter informações e expressar sua opinião através de um dos Canais disponíveis: Atendimento Presencial Unificado O atendimento unificado conta com atendentes especializados e terminais de atendimento nos quais nossos alunos podem fazer suas solicitações acadêmicas e financeiras. Central de Relacionamento Telefônico Você pode abrir requerimentos, fazer consultas, solicitar informações ou emitir sua opinião, conversando com nossos atendentes pelo whats (17) 99789-9449 ou pelo telefone (17) 3311- 3328.

6 PLANO DE CARREIRA DOCENTE

É de responsabilidade do professor solicitar o reenquadramento na mesma categoria quando observado o acúmulo de 50 pontos e de posse de comprovantes, conforme **Anexo I**.

Os pontos serão contabilizados a partir da implantação do referido plano de carreira.

A mudança de Padrão proporciona a promoção horizontal do professor dentro de sua categoria, em decorrência da aferição da pontuação discriminada no PCD.

Os docentes poderão solicitar o reenquadramento, através de formulário próprio, conforme **Anexo I**, junto à Comissão de Reenquadramento da UNIFIPA sempre nos meses de **MARÇO** e **OUTUBRO** num interstício de **3 (TRÊS) anos**.

O **primeiro reenquadramento**, após a implantação do Plano que ocorreu em 2009, **deu-se em 2012**.

A partir do mês subsequente à aprovação do enquadramento pela Direção o docente fará jus ao recebimento dos novos valores referentes à sua classe funcional, nos termos do despacho de deferimento da solicitação emitida pela Mantenedora.

Seguem algumas informações referentes ao Plano de Carreira.

7 ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE CARREIRA

As classes funcionais do Quadro de Carreira Docente, hierarquizadas em função da titulação acadêmica, são:

I - Professor Nível I – Titulação de “Doutorado” – Categorias de A a J

II - Professor Nível II – Titulação de “Mestrado” – Categorias de A a J

III - Professor Nível III – Titulação de “Especialista” – Categorias de A a J

8 CATEGORIAS FUNCIONAIS

8.1 São requisitos mínimos para o ingresso e formas de provimento para a categoria de Professor Nível III – “Especialista”:

Requisitos

- a) Ser portador de diploma registrado de curso superior expedido por instituição credenciada e reconhecida, nos moldes da legislação com habilitação na área de conhecimento pretendida;
- b) Ser portador de certificado de conclusão de curso de especialização expedido por instituição credenciada e reconhecida, obtido nos moldes da legislação vigente; ou
- c) Ser portador de certificado de conclusão de curso de especialização expedido por instituição credenciada e reconhecida em áreas técnico-profissionais com, pelo menos, 360 h/a; ou
- d) Ter concluído 100% dos créditos ou disciplinas exigidas para o programa regular de Pós- Graduação, em nível de Mestrado, em instituição credenciada e reconhecida, nos moldes da legislação vigente.

Forma de acesso

A seleção cumprirá duas etapas:

- a) a etapa RH da FPA, na qual os candidatos serão submetidos aos protocolos daquele setor e os resultados encaminhados à etapa seguinte; e
- b) a etapa UNIFIPA, que consistirá de três fases:

I- Análise de currículo (Classificatória e Eliminatória);

II- Entrevista (Classificatória e Eliminatória) e;

III- Prova Didática (Classificatória e Eliminatória).

Ficará a cargo de uma banca examinadora, composta por 3 (Três) membros, que são respectivamente, o Coordenador do Curso, um Docente do Curso e uma Pró-Reitora.

A Prova Didática (aula teórica em nível de graduação) com duração entre vinte e trinta minutos avaliará a comunicação, o desempenho didático-pedagógico e o conhecimento específico na área.

O tema da prova didática será sorteado pelo candidato classificado nos itens I e II, com antecedência de 24 horas, dentre 3 (três) temas da área de especialidade do concurso, sugeridos pela Banca Examinadora.

O conjunto da análise do currículo (item I), entrevista (item II) e prova didática (item III), qualificará o melhor candidato para a vaga e o resultado será informado ao RH da FPA pela Pró-Reitoria.

8.2 São requisitos mínimos para o ingresso ou promoção e formas de provimento para a categoria de Professor Nível II – “Mestrado”:

I. Requisitos

- a) Ser portador de diploma com grau de Mestre, obtido em instituição credenciada e reconhecida, nos moldes da legislação vigente;
- b) Possuir produção científica e intelectual através de publicação de textos, artigos, monografia de projetos de pesquisa e extensão, livros ou material congêneres.

II. Forma de acesso

A seleção cumprirá duas etapas:

- a) a etapa RH da FPA, na qual os candidatos serão submetidos aos protocolos daquele setor e os resultados encaminhados à etapa seguinte; e
- b) a etapa UNIFIPA, que consistirá de três fases:

I- Análise de currículo (Classificatória e Eliminatória);

II- Entrevista (Classificatória e Eliminatória) e;

III- Prova Didática (Classificatória e Eliminatória).

Ficará a cargo de uma banca examinadora, composta por 3 (Três) membros, que são respectivamente, o Coordenador do Curso, um Docente do Curso e uma Pró-Reitora.

A Prova Didática (aula teórica em nível de graduação) com duração entre vinte e trinta minutos avaliará a comunicação, o desempenho didático-pedagógico e o conhecimento específico na área.

O tema da prova didática será sorteado pelo candidato classificado nos itens I e II, com antecedência de 24 horas, dentre 3 (três) temas da área de especialidade do concurso, sugeridos pela Banca Examinadora.

O conjunto da análise do currículo (item I), entrevista (item II) e prova didática (item III), qualificará o melhor candidato para a vaga e o resultado será informado ao RH da FPA pela Pró-Reitoria.

8.3 São requisitos mínimos para o ingresso ou promoção e formas de provimento para categoria de Professor Nível I – “Doutorado”:

I. Requisitos

- a) Ser portador de diploma com grau de Doutor ou Livre Docente, obtido em instituição credenciada e reconhecida, nos moldes da legislação vigente;
- b) Possuir produção científica e intelectual através de publicação de textos, artigos, monografia de projetos de pesquisa e extensão, livros ou material congênere.

II. Forma de acesso

A seleção cumprirá duas etapas:

- a) a etapa RH da FPA, na qual os candidatos serão submetidos aos protocolos daquele setor e os resultados encaminhados à etapa seguinte; e
- b) a etapa UNIFIPA, que consistirá de três fases:

- I- Análise de currículo (Classificatória e Eliminatória);
- II- Entrevista (Classificatória e Eliminatória) e;
- III- Prova Didática (Classificatória e Eliminatória).

Ficará a cargo de uma banca examinadora, composta por 3 (Três) membros, que são respectivamente, o Coordenador do Curso, um Docente do Curso e uma Pró-Reitora.

A Prova Didática (aula teórica em nível de graduação) com duração entre vinte e trinta minutos avaliará a comunicação, o desempenho didático-pedagógico e o conhecimento específico na área.

O tema da prova didática será sorteado pelo candidato classificado nos itens I e II, com Antecedência de 24 horas, dentre 3 (três) temas da área de especialidade do concurso, sugeridos pela Banca Examinadora.

O conjunto da análise do currículo (item I), entrevista (item II) e prova didática (item III), qualificará o melhor candidato para a vaga e o resultado será informado ao RH da FPA pela Pró-Reitoria.

O professor contratado será enquadrado na classe correspondente à sua titulação (**Tabela I**) e a progressão vertical se dará por apresentação de titulação maior do que a classe em que o professor estiver enquadrado, através de formulário próprio (**Anexo II**).

Para a progressão funcional os critérios serão sempre: titulação, produção científica, experiência profissional mínima, competências e habilidades exigidas, disponibilidade de vaga e aprovação da direção.

Para efeito de progressão funcional somente serão aceitos os trabalhos produzidos após a contratação do respectivo docente pela UNIFIPA.

A tese ou dissertação apresentada como exigência para conclusão de cursos de pós-graduação *stricto-sensu* não somará pontos para fins de progressão na carreira.

O julgamento com vistas à progressão funcional horizontal dos professores da UNIFIPA será realizado **a cada 3 (três) anos**, respeitado este Plano de Carreira e a obtenção de pontos, conforme estabelecido nas **Tabelas II e III**.

A partir do mês subsequente à aprovação do enquadramento pela Vice-Reitora o docente fará jus ao recebimento dos novos valores referentes à sua classe funcional, nos termos do despacho de deferimento da solicitação emitido pela Mantenedora.

Só poderá ser aceita documentação de Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas pelo Sistema Federal de Ensino e no caso de cursos no exterior deverão os mesmos estar revalidados, conforme prevê a legislação brasileira.

A constatação de qualquer irregularidade no enquadramento ou na comprovação da documentação apresentada implica no cancelamento do enquadramento aprovado, independente de outras sanções legais.

O docente que tiver o seu pedido de enquadramento indeferido terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do indeferimento para apresentar recurso junto à área de Recursos Humanos.

A progressão vertical de uma classe funcional para outra exige o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Plano de Carreira dos profissionais do Magistério da UNIFIPA.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a. **Prof. Nível I** – São critérios de desempate o tempo do título de Doutor e a produção acadêmica. A persistir o empate será adotado como critério decisivo o tempo de casa na instituição, seguido pelo critério da idade mais avançada.
- b. **Prof. Nível II** - São critérios de desempate o tempo da titulação de Mestre e a produção acadêmica. A persistir o empate será adotado como critério decisivo o tempo de casa na instituição, seguido pelo critério da idade mais avançada.
- c. **Prof. Nível III** - É critério de desempate a produção acadêmica. A persistir o empate será adotado como critério decisivo o tempo de casa na instituição, seguido pelo critério da idade mais avançada.

Para a proposição/efetivação de qualquer tipo de movimentação em carreira deverão ser analisados e respeitados os seguintes requisitos:

- a) Disponibilidade de verbas orçamentárias;
- b) Existência de vagas nos quadros de docentes dos cursos; Atendimento pelo docente, de forma validada e certificada, das exigências previstas em termos de

competências e habilidades dos cargos;

- c) O docente não deverá apresentar afastamento das suas atividades em período superior a 6 (seis) meses no período de avaliação, seja por qualquer motivo;
- d) Atendimento dos seguintes critérios de conduta, que podem bloquear o crescimento do docente na carreira: advertência grave ou suspensão e/ou faltas não justificadas (2) no último ano;
- e) Necessidade dos cursos em termos de maior e/ou menor número de docentes dentro dos vários estágios de maturidade do cargo.

Representa a alteração salarial do docente que passa a ocupar um cargo de nível superior ao atual. Os critérios gerais para a concessão dessa alteração salarial são:

- a) O tempo mínimo sugerido para a promoção é de um ano, a partir da data de admissão, ou 2 anos, a partir da última promoção;
- b) Obtenção de titulação educacional correspondente ao nível a ser promovido;
- c) Mediante avaliação de desempenho, competências, habilidades e comportamentos classificados como “BOM”, feita através de instrumento específico, bem como de habilidades e comportamentos, garantindo, assim, a certificação dos requisitos exigidos a cada perfil de cargo;
- d) Existência de vaga aprovada no quadro de pessoal e necessidade real da função;
- e) Histórico favorável de avaliação funcional (advertências, suspensões, etc.).

10 DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO

- a) Receber os processos individuais de reenquadramento dos professores contendo o requerimento, o formulário de atualização cadastral com os certificados de capacitação e títulos de educação formal anexados;
- b) Analisar os documentos e proceder à validação dos dados que serão utilizados para efeito de reenquadramento;
- c) Concluir e encaminhar para aprovação do Conselho Superior da U N I FIPA a primeira etapa do reenquadramento, lembrando que, para fins de remuneração, o efeito da implantação dessa etapa será nos meses de março e outubro;

- d) Encaminhar à área de RH da instituição a listagem de reenquadramento dos professores, modelo **Anexo III**;
- e) Analisar os recursos dos professores ao enquadramento;
- f) Acompanhar os recursos negados, remetidos aos professores.

Passos para apresentar recursos ao reenquadramento:

- a) O professor que discordar do enquadramento terá 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para recorrer do mesmo à Comissão de Reenquadramento;
- b) A Comissão de Reenquadramento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para aceitar ou não o recurso.

O mandato da Comissão de Reenquadramento extingue-se após a conclusão das etapas previstas:

- a) estabelecer o modelo de formulário informatizado a ser utilizado pelos professores para solicitação de progressão na carreira;
- b) estabelecer a agenda de reuniões dentro do período destinado à análise dos processos de progressão;
- c) analisar, com fins de validação, a documentação comprobatória de produtividade acadêmica, que integra a solicitação de progressão da cada docente;

Os casos não previstos neste manual deverão ser objeto de consulta junto à Pró-Reitoria, Vice-Reitoria, Secretaria ou RH.

Anexo I

CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO

Modelo de Requerimento de Reenquadramento por Padrão

_____ SP, ____ de _____ de 2 ____.

Ilmo.Sr

Reitoria do Centro Universitário Padre Albino, SP

Eu, _____,
Professor do Centro Universitário Padre Albino, solicito reenquadramento horizontal em virtude do acúmulo de 50 pontos conforme PCD – Plano de Carreira Docente.

Segue abaixo a relação de atividades realizadas e suas respectivas pontuações, que poderão ser comprovadas com os originais que serão entregues para a Comissão de Reenquadramento no ato da entrega do referido requerimento.

DATA	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	Para uso da Coordenação Checagem originais dos
Total de Pontos			

Desta forma passarei de.....(categoria atual) para
..... (categoria seguinte).
Sem mais,

Assinatura do professor

(Uso da Comissão de Reenquadramento)

Parecer da Comissão: Deferido: ____ Indeferido: ____

Observação _____

Assinatura: _____

Data: __ \ __ \ __

(Uso Recursos Humanos)

Parecer sobre a documentação entregue: Deferido: __ Indeferido: ____

Observação: _____

Assinatura: _____

Data: __ \ __ \ __

Anexo II

CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO

FORMULÁRIO DE REENQUADRAMENTO NO PLANO DE CARREIRA

Dados sobre o(a) Professor(a)

Professor(a): _____

Endereço: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Tel. Res.: _____ Celular: _____ Comercial: _____

Titulação do(a) Professor(a)

Email: _____

Titulação atual _____

Curso a que pertence: _____

Titulação pretendida: _____

Solicito que reavaliação de minha titulação atual em face de apresentação da documentação anexa.

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

PARA USO DA COMISSÃO DE REENQUADRAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Uso da Comissão de Reenquadramento:

Parecer da Comissão: Deferido: ____ Indeferido: ____

Observação: _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Uso Recursos Humanos:

Parecer sobre a documentação entregue: Deferido: __

Indeferido: _____

Observação: _____

Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / ____

Anexo III
CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO

Planilha de alteração de Reenquadramento dos Professores da UNIFIPA

MATRICULA	NOME DO PROFESSOR	NIVEL /LETRA	
		DE	PARA

Comissão de Reenquadramento:

A Comissão solicita o Reenquadramento dos docentes acima, conforme documentação anexa Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

Parecer da Reitoria UNIFIPA: Deferido: _Indeferido: _____

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____

Tabela 1

CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO
CLASSES FUNCIONAIS DO PROFESSOR

CARGO	CLASSES FUNCIONAIS	REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO E PROMOÇÃO NA CLASSE	CATEGORIA
PROFESSOR	NÍVEL I	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade de vaga; • Entrevista pessoal com o Coordenador de curso e a área de Recursos Humanos; • Provas de títulos ou acesso. • Diploma com grau de Doutor ou Livre Docente; • Avaliação das competências e habilidades; • Possuir produção científica e intelectual. 	<p>A B C D E F G H I J</p>
PROFESSOR	NÍVEL II	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade de vaga; • Entrevista pessoal com o Coordenador de curso e a área de Recursos Humanos; • Provas de títulos ou acesso. • Ser portador de diploma com grau de Mestre; • Avaliação das competências e habilidades; • Possuir produção científica e intelectual. 	<p>A B C D E F G H I J</p>
PROFESSOR	NÍVEL III	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade de vaga; • Entrevista pessoal com o Coordenador de curso e a área de Recursos Humanos; • Provas de títulos ou acesso. • Ser portador de certificado de conclusão de curso de especialização; • Ter concluído 100% dos créditos ou disciplinas de Mestrado ou Doutorado; • Avaliação das competências e habilidades; • Ter iniciado o processo de produção científica e intelectual. 	<p>A B C D E F G H I J</p>

Tabela 2**CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO****CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO POR PADRÃO**

A evolução por padrão na respectiva categoria se dará a partir da acumulação de 50 pontos, de acordo com o quadro de pontuações abaixo:

CLASSES DE CARREIRA DE PROFESSORES E PONTUAÇÃO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL

CLASSES	NÍVEIS	SALÁRIOS	PONTUAÇÃO
NÍVEL I	A	Salário Base	50 pontos (no mínimo) para progressão horizontal
	B	Salário Base + 2,0%	
	C	Salário Base + 4,0%	
	D	Salário Base + 6,0%	
	E	Salário Base + 8,0%	
	F	Salário Base + 10,0%	
	G	Salário Base + 12,0%	
	H	Salário Base + 14,0%	
	I	Salário Base + 16,0%	
	J	Salário Base + 18,0%	
NÍVEL II	A	Salário Base	50 pontos (no mínimo) para progressão horizontal
	B	Salário Base + 2,0%	
	C	Salário Base + 4,0%	
	D	Salário Base + 6,0%	
	E	Salário Base + 8,0%	
	F	Salário Base + 10,0%	
	G	Salário Base + 12,0%	
	H	Salário Base + 14,0%	
	I	Salário Base + 16,0%	
	J	Salário Base + 18,0%	
NÍVEL III	A	Salário Base	50 pontos (no mínimo) para progressão horizontal
	B	Salário Base + 2,0%	
	C	Salário Base + 4,0%	
	D	Salário Base + 6,0%	
	E	Salário Base + 8,0%	
	F	Salário Base + 10,0%	
	G	Salário Base + 12,0%	
	H	Salário Base + 14,0%	
	I	Salário Base + 16,0%	
	J	Salário Base + 18,0%	

Tabela 3
CENTRO UNIVERSITÁRIO PADRE ALBINO

PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

ATIVIDADES	PONTOS	PONTOS MÁXIMOS
PRODUÇÃO CIENTÍFICA <ul style="list-style-type: none"> • Publicação de livro técnico-científico • Relatório de pesquisa realizada junto ao Núcleo de Pesquisa da UNIFIPA 	10 10	40
PUBLICAÇÕES <ul style="list-style-type: none"> • Artigo em livro técnico • Artigo em periódico internacional • Artigo em periódico nacional • Artigo em periódico estadual • Artigo em periódico da Instituição 	10 10 05 05 05	30
ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO <ul style="list-style-type: none"> • Planejamento e realização de atividades de Pós- Graduação (com 360 horas) • Planejamento e realização de projetos de extensão (com 100 horas) • Planejamento e realização de projetos de extensão (com 40 horas) 	02 02 02	10
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS <ul style="list-style-type: none"> • Apresentação de trabalhos (níveis internacional ou nacional) • Apresentação de trabalhos (nível estadual) • Participação em eventos científicos 	10 05 05	20
PARTICIPAÇÃO EM TRABALHOS DE TCC <ul style="list-style-type: none"> • Orientação de alunos em TCC/ano 	01	05